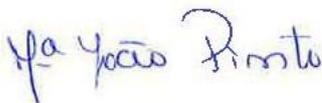


Informação nº: I007692-202505-

DLPC.DOV

Data: 14/05/2025

Face ao exposto na presente informação, submeto à consideração superior o encerramento e arquivamento do processo.



Mª João Pinto
Diretora do Departamento do Litoral e
Proteção Costeira
2025.05.22

(Concordo)

Processo de delimitação novo iniciado na vigência da Lei nº 54/2005, de 15 de novembro, sem reconhecimento de propriedade privada.

Após constituição da CD, o requerente foi notificado em 20.01.2023, para indicação do seu representante e novamente em 08.03.2025, tendo este ofício sido devolvido com a indicação de "Não reclamado".

De acordo com o exposto propõe-se o encerramento e arquivamento do processo.

À consideração superior,
A Chefe de Divisão



Teresa Álvares
2025/05/16

Concordo com o proposto, proceda-se ao encerramento e arquivamento do processo.

José Pimenta Machado
Presidente do CD

Processo: DLPC.DOV.00057.2018

Assunto: Delimitação do domínio público marítimo na confrontação com dois prédios urbanos sitos na Rua Bartolomeu Dias, nº 18-20 – Coutada, freguesia de S. Salvador, concelho de Ílhavo

Requerente: Mário Rui Gomes Vidal

Informação nº: I007692-202505-DLPC.DOV

Data: 14/05/2025

O processo de delimitação do domínio público marítimo (DPM) acima identificado é um processo novo, que se iniciou com requerimento datado de 16.02.2018.

Após instrução do processo, através da Portaria nº 920/2022, de 16 de Dezembro, foi nomeada uma comissão de delimitação, presidida pelo representante da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e integrando representantes do Ministro da Defesa Nacional (MDN), da autarquia local e do requerente. Os representantes da APA e do MDN foram designados, não tendo sido obtida resposta da Câmara Municipal de Ílhavo nem do requerente.

O requerente foi notificado para indicar o seu representante através do ofício S001603-202301-DLPC.DOV, de 20.01.2023, sem que tenha havido resposta. Nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, o requerente foi novamente notificado através do ofício S012869-202503-DLPC.DOV, de 08.03.2025, tendo este ofício sido devolvido com a indicação de "Não reclamado".

Deste modo e na impossibilidade de se contactar o requerente, o processo de delimitação acima identificado não reúne condições para prosseguir, pelo que se propõe o seu encerramento e arquivamento.

À consideração superior,

A Técnica Superior



Ana Rita da Câmara de Quental Medeiros Pereira